



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA MINORIA

PROJETO DE LEI Nº 7.200, DE 2006.
(Do Poder Executivo)

Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino, altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 8.958, de 20 de dezembro de 1994; 9.504, de 30 de setembro de 1997; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 9.870, de 23 de novembro de 1999; e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2006.

Acrescente-se após os itens enumerativos do Art.17, um Parágrafo único seguinte:

Parágrafo único. Os centros universitários credenciados poderão criar, após aprovação de um novo plano de desenvolvimento institucional, unidades fora da sua sede, porém na mesma unidade da federação, e gozarão da referida autonomia quando cumprirem integralmente todos os requisitos da sede.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2006

Deputado Alberto Fraga
PFL – DF